

RESOLUÇÃO N.TC-04/1994

Dispõe sobre a adoção no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no que couber, os termos do Decreto nº 4.442, de 03 de maio de 1994.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em especial o que preceitua o art. 6º, inciso VII do Regimento Interno e;

Considerando os termos do art. 15, da Medida Provisória nº 482, de 28 de abril de 1994;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 4.442, de 03 de maio de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no que couber, os termos do Decreto nº 4.442, de 03 de maio de 1994, que dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor nos contratos celebrados pela Administração Pública.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a adoção das medidas indicadas no referido decreto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30.05.1994

OCTACÍLIO PEDRO RAMOS

Presidente



Este texto não substitui o publicado no DOE de 30.6.1994